



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
D'OESTE



ESTADO DE RONDÔNIA

Lei nº. 999/2022 de 18 de janeiro de 2022.

R\$

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de 261.000,00 para Aquisição de Veículo Administrativo e cumprimento ao Convênio nº 909730/2021 – Plataforma + Brasil DPCN-MD e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de **R\$ 261.000,00** (duzentos e sessenta e um mil reais), para fins de aquisição de um veículo administrativo e cumprimento ao Convênio nº 909730/2021 – Plataforma + Brasil DPCN - MD e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.1.269	Aquisição de Veículo Administrativo - Convênio nº 909730/2021 – Plataforma + Brasil DPCN - MD	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 259.200,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão utilizados para fins de aquisição de um veículo administrativo e cumprimento ao Convênio nº 909730/2021 – Plataforma + Brasil DPCN - MD **no valor de R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)** e contra partida do Município de São Felipe D'Oeste **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** que será anulado da seguinte programação:

Órgão- 03-PODER EXECUTIVO

Unidade- 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.00.00- Reserva De contingência.....R\$ 1.800,00

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe
D'Oeste-RO, aos Dezoito Dias do mês de Janeiro do
Ano de Dois Mil e Vinte e Dois (18/01/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste